



SGD: 2022/24839/025962

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

### **1 – INTRODUÇÃO**

1.1 O presente estudo técnico tem como finalidade assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos durante o exercício de 2023, para atender a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e embasar a elaboração do Termo de Referência.

### **2 – OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2023.

### **3 – SUPORTE LEGAL**

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**Decreto nº 6.299, de 13 de agosto de 2021** (Dispõe sobre as compras, licitações e contratos no âmbito do Poder Executivo Estadual até a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

### **4 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

4.1 A prestação de serviços de confecção e fornecimentos de carimbos, realizada por meio do processo nº 2021/24830/003301, atendeu satisfatoriamente as necessidades deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, obedecendo todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

### **5 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Justifica-se a referida contratação que tem como objetivo atender às necessidades periódicas de aquisição de carimbos e materiais correlatos como, refil e substituição de borrachas, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional da Instituição, ou ainda devido ao desgaste natural pelo uso, assim como a devida formalização processual inclusive com a identificação de servidores. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade, celeridade e de presteza no fornecimento dos materiais.

5.2 Tendo em vista que as últimas contratações de serviço de carimbo utilizaram como critério de julgamento de propostas o menor preço por item, fato este que gerou a contratação de varias empresas para fornecimento do objeto, com contratos de valores muito pequenos, o que ocasionou muitas dificuldades na execução dos contratos.





5.3 Para a atual seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL do lote ofertado.

## **6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1 A futura contratação encontra-se prevista nos programas do **PPA 2020-2023** e a despesa correrá à conta da ação de Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, no seguinte orçamento:

| <b>Informações orçamentárias:</b> |               |                                                                              |
|-----------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                             |
| <b>Órgão:</b>                     | 24            | Sec. da Administração – Entidades                                            |
| <b>Unidade:</b>                   | 830           | Fundo Financeiro                                                             |
| <b>Função:</b>                    | 09            | Previdência Social                                                           |
| <b>Subfunção:</b>                 | 122           | Administração Geral                                                          |
| <b>Programa:</b>                  | 1100          | Manutenção e Gestão do Poder Executivo                                       |
| <b>Ação Orçamentária:</b>         | 4186          | Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais                  |
| <b>Esfera:</b>                    | 2             | Seguridade                                                                   |
| <b>Natureza da despesa:</b>       | 33.90.30      | Material de Consumo                                                          |
| <b>Fonte:</b>                     | 0802          | Recurso Próprio do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins |

6.2 O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins é mantido com recursos provenientes de contribuições sobre as remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, assim, todas as despesas de manutenção do Instituto são liquidadas com Recursos Previdenciários (Fonte 0802), estritamente em observância aos princípios que regem a Administração Pública, inclusive ao Princípio da Economicidade.

6.3 Em atendimento ao inciso III do §1º, art.18 da Lei 14.133/21 e art. 24, §2 da IN MPGD nº 05/2017, informamos que a prestação de serviços de confecção e fornecimentos de carimbos alinha-se ao planejamento estratégico do Igeprev-TO, no que se refere ao Plano Financeiro de Despesas Administrativas, previstas na ação Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

## **7 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1 Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado;





7.2 A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 da Presidência da República.

7.3 Para seleção da proposta mais vantajosa, devido à necessidade de dar maior transparência e respeitando a ampla concorrência de mercado, serão adotados todos os procedimentos relativos Sistema de Compra Direta Eletrônica – SIGA, em conformidade com a **Portaria SEFAZ Nº 235 de 09 de abril de 2021** que define normas e procedimentos para aquisições através do Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

## **8 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Devido à necessidade de aquisição e ou renovação de carimbos para identificar com exatidão a equipe de servidores que fazem parte do quadro do Instituto de Gestão Previdenciário do Estado do Tocantins –Igeprev-To para o exercício de 2023

8.2 Tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos. Do mesmo modo, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços, conforme disponibilidade orçamentária, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Estudo Técnico,

## **9 – ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

9.1 O quantitativo foi estimado tendo por base as solicitações do ano anterior, bem como, levando em conta as mudanças na estrutura organizacional da Instituição.

| LOTE ÚNICO |     |                                                           |             |             |
|------------|-----|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Item       | Qtd | Discriminação                                             | Valor Unit. | Valor Total |
| 01         | 25  | Carimbo automático completo de foto polímero de 60x40 mm  | R\$         | R\$         |
| 02         | 15  | Carimbo automático completo de foto polímero de 40x40 mm  | R\$         | R\$         |
| 03         | 55  | Carimbo automático completo de foto polímero de 20x20 mm. | R\$         | R\$         |
| 04         | 55  | Carimbo automático completo de foto polímero de 14x38 mm. | R\$         | R\$         |
| 05         | 10  | Refil para carimbo 60x40 mm                               | R\$         | R\$         |
| 06         | 10  | Refil para carimbo 40x40 mm                               | R\$         | R\$         |
| 07         | 15  | Refil para carimbo 20x20 mm                               | R\$         | R\$         |
| 08         | 30  | Refil para carimbo 14x38 mm                               | R\$         | R\$         |
| 09         | 10  | Substituição de borracha no formato 60x40 mm              | R\$         | R\$         |
| 10         | 10  | Substituição de borracha no formato 40x40 mm              | R\$         | R\$         |
| 11         | 30  | Substituição de borracha no formato 20x20 mm              | R\$         | R\$         |
| 12         | 80  | Substituição de borracha no formato 14x38 mm              | R\$         | R\$         |





|  |                    |            |
|--|--------------------|------------|
|  | <b>Valor Total</b> | <b>R\$</b> |
|--|--------------------|------------|

## 9.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.2.1 A confecção dos produtos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será realizado conforme solicitações do Instituto, durante a vigência do contrato de acordo com especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.2 Todas as reposições que se fizerem necessárias, apresentação de documentos e outros assuntos relacionados à execução do objeto deste Termo deverão ser realizadas das 08h00m às 14h00m, na Gerência Geral de Administração deste Instituto, situado na Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte QI 01 Al.05, lotes 02 e 03 – Palmas –TO, CEP:77066-328;

9.2.3 O material será avaliado no ato do recebimento pelo fiscal responsável pelo contrato, qual receberá de imediato ou solicitará possíveis trocas e/ou substituições que forem necessárias. A entrega será totalmente aceita mediante o atesto da nota fiscal referente ao material que correrá em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento;

9.2.4 A entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da requisição.

## 10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Emitir Nota de Empenho;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer





dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **11.1 São obrigações da contratada:**

11.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e quantidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12 – CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

### **12.1 O licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:**

12.1.1 Valor unitário e total do item;

12.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

12.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;





12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

12.5 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **13 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

13.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o Termo de Referência, sendo critério de julgamento o da proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL do lote ofertado**.

### **14 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1 Não haverá necessidades de qualquer adequação para que a execução contratual seja realizado em sua totalidade.

### **15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos pelo fiscal responsável pelo recebimento. Após recebimento do material, atesto da nota fiscal e comprovada a habilitação fiscal, será feito o depósito diretamente em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal;

15.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os itens recebidos estão de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência e observada a legislação vigente;

15.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.4 O atesto, a ser realizado pelo gestor na própria nota fiscal, é condição indispensável para o pagamento, sendo que na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do Instituto), o atesto será realizado pelo seu substituto;

15.5 Por se tratar de um processo estimativo de gastos, a quantidade mencionada no item 09 ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo O CONTRATANTE requerer a aquisição dos itens de acordo com suas necessidades, obedecida legislação pertinente, razão pela qual não poderá ser exigida, nem





considerada como valor para pagamento mínimo, podendo ainda sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a legislação vigente, sem que isso justifique indenização à CONTRATADA;

15.6 O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Estudo Técnico, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Trata-se de processo de serviços de confecção e fornecimentos de carimbos, como ocorre em todo exercício financeiro, para suprir as necessidades deste Instituto. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

## **17 – ANÁLISE DE RISCO**

17.1 A aquisição apresenta baixo riscos, considerando que os produtos a serem adquiridos são de uso corriqueiro e comum, estando a sua aceitação avaliada por servidor designado pelo Instituto no ato da entrega, onde a aprovação e conformidade do insumo em qualidade e quantidade serão atestadas somente se estiverem de acordo com termo de referência.

17.2 Constituem-se riscos ao processo seletivo para contratação:

| # | DESCRIÇÃO                                                                                                           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Falha na caracterização do objeto, e/ou falta de justificativa para a razão da escolha do fornecedor ou executante. |
| 2 | Falha na comprovação de preços praticados.                                                                          |
| 3 | Parecer desfavorável da Assessoria Jurídica.                                                                        |
| 4 | Inobservância da qualidade dos insumos.                                                                             |
| 5 | Falha na quantificação de insumos a serem adquiridos.                                                               |

17.3 Sendo adotadas as seguintes ações para minimizar ou eliminar as chances de ocorrência do risco:

| # | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Elaboração e revisão criteriosa da fase de planejamento da contratação e termo de referência.                                                                   |
| 2 | Realização de ampla pesquisa de preços.                                                                                                                         |
| 3 | Subsidiar a ASJUR com toda a documentação necessária.                                                                                                           |
| 4 | Elaboração e revisão criteriosa da fase de planejamento da contratação e termo de referência e atuação eficaz na fiscalização e recebimento dos materiais.      |
| 5 | Solicitação de apoio técnico da equipe de gestão e fiscalização de contratos do Igeprev-TO, para elaboração de planilha de quantitativos de insumos necessários |





## **18 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

18.1 Diante do exposto, a contratação manifesta-se viável, visto se tratar de serviços de confecção e fornecimentos de carimbos, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista no planejamento orçamentário e aprovada pelo ordenador de despesa para o exercício de 2023.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

### **Equipe:**

#### **Elaborado Por:**

1 - *(assinado eletronicamente)*  
**Gabriel Cardoso Celant / Estagiario**

2 - *(assinado eletronicamente)*  
**Henrique Fiebig Mendes / mat. 11755601-2**

#### **De Acordo:**

3 - *(assinado eletronicamente)*  
**Julio Soares Lacerda / mat. 988318-7**





**TERMO DE REFERÊNCIA:**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS E BORRACHAS.

**FINALIDADE:**

DECLARAR O OBJETO, DEFINIR ESPECIFICAÇÕES, DEFINIR MÉTODOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO.



SGD: 2022/24839/026136

## MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2023, conforme quantitativo e especificações técnicas conforme descrito no item 3 (três) do presente Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Justifica-se a referida contratação que tem como objetivo atender às necessidades periódicas de aquisição de carimbos e materiais correlatos como, refil e substituição de borrachas, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional da Instituição, ou ainda devido ao desgaste natural pelo uso, assim como a devida formalização processual inclusive com a identificação de servidores. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade, celeridade e de presteza no fornecimento dos materiais.

**2.2** Tendo em vista que as últimas contratações de serviço de carimbo utilizaram como critério de julgamento de propostas o menor preço por item, fato este que gerou a contratação de varias empresas para fornecimento do objeto, com contratos de valores muito pequenos, o que ocasionou muitas dificuldades na execução dos contratos.

**2.3** Para a atual seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL do lote ofertado.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| LOTE ÚNICO |     |                                                           |             |             |
|------------|-----|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Item       | Qtd | Discriminação                                             | Valor Unit. | Valor Total |
| 01         | 25  | Carimbo automático completo de foto polímero de 60x40 mm  | R\$         | R\$         |
| 02         | 15  | Carimbo automático completo de foto polímero de 40x40 mm  | R\$         | R\$         |
| 03         | 55  | Carimbo automático completo de foto polímero de 20x20 mm. | R\$         | R\$         |
| 04         | 55  | Carimbo automático completo de foto polímero de 14x38 mm. | R\$         | R\$         |
| 05         | 10  | Refil para carimbo 60x40 mm                               | R\$         | R\$         |
| 06         | 10  | Refil para carimbo 40x40 mm                               | R\$         | R\$         |
| 07         | 15  | Refil para carimbo 20x20 mm                               | R\$         | R\$         |
| 08         | 30  | Refil para carimbo 14x38 mm                               | R\$         | R\$         |
| 09         | 10  | Substituição de borracha no formato 60x40 mm              | R\$         | R\$         |



|                    |    |                                                     |     |     |
|--------------------|----|-----------------------------------------------------|-----|-----|
| 10                 | 10 | Substituição de borracha no formato <b>40x40 mm</b> | R\$ | R\$ |
| 11                 | 30 | Substituição de borracha no formato <b>20x20 mm</b> | R\$ | R\$ |
| 12                 | 80 | Substituição de borracha no formato <b>14x38 mm</b> | R\$ | R\$ |
| <b>Valor Total</b> |    |                                                     |     | R\$ |

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A despesa com a aquisição do objeto previsto neste Termo de Referência correrá à conta dos recursos previsto no seguinte orçamento de acordo com o PPA na ação de Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, conforme segue:

| UNIDADE GESTORA | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| IGEPREV         | 09.122.1100.4186.0000      | 33.90.30            | 0802          |

#### 5. DA GARANTIA, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

**5.1.** A confecção e a entrega dos itens serão realizadas conforme solicitações do Instituto mediante requisições conforme necessidade, durante a vigência do contrato conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.2.** O material será avaliado no ato do recebimento pelo fiscal responsável pelo contrato, qual receberá de imediato ou solicitará possíveis trocas e/ou substituições que forem necessárias. A entrega será totalmente aceita mediante **o atesto da nota fiscal referente ao material que correrá em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento;**

**5.3.** Todas as reposições que se fizerem necessárias, apresentação de documentos e outros assuntos relacionados a execução do objeto deste Termo deverão ser realizadas das 08h00m às 14h00m, na Gerência Geral de Administração deste Instituto, situado na Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte QI 01 Al.05, lotes 02 e 03 – Palmas –TO, CEP:77066-328;

**5.4.** A empresa vencedora deverá oferecer no mínimo **90 (noventa) dias** de garantia com referência aos itens **01 ao 04** do presente Termo de Referência e em todos os casos a garantia terá início após o recebimento da nota fiscal e atesto do Gestor de Contratos.

#### 6. DA PROPOSTA

**6.1.** A proposta deverá conter a razão social da empresa, CNPJ, timbre, descrição de item por item, com valor unitário, valor total da proposta, data, validade e assinatura do responsável;

**6.2.** Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL do lote ofertado**, desde que de acordo com os requisitos do item 6.1 deste Termo de Referência;



**6.3.** Embora o critério de julgamento seja o menor valor global do lote, aos preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores de referência;

**6.4.** O valor e quantidade estimados não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas das licitantes. A utilização da quantidade proposta será utilizada conforme necessidade do Instituto.

## **7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1.** Fornecer em todas as solicitações, materiais de primeira qualidade, de acordo com a quantidade e especificações apresentadas na proposta e que atendam às exigências deste Termo de Referência;

**7.2.** Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou demais especificações do processo;

**7.3.** Os produtos serão conferidos no ato da entrega e deverão estar de acordo com o solicitado. Todos os itens em desconformidade com este Termo de Referência deverão ser corrigidos imediatamente;

**7.4.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de consumo do órgão efetuada através de solicitações por escrito, ficando estabelecido um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento após a solicitação;

**7.5.** Comunicar ao servidor responsável em acompanhar e fiscalizar o Contrato, designado pela CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

**7.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução da proposta; arcar com todas as despesas com frete, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

## **8. OBRIGAÇÕES DO IGEPREV**

**8.1.** Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, assim como todas as facilidades que se faça necessário para que a empresa contratada possa desempenhar os compromissos assumidos;

**8.2.** Efetuar o pagamento de materiais efetivamente entregues nas condições e preços pactuados após o atesto da nota fiscal;

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

**8.4.** Recusar o recebimento e/ou exigir correções em materiais que apresentarem irregularidades no



ato da entrega, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com os mesmos;

**8.5.** Enviar ao fornecedor a Nota de Empenho.

## **9. DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O contrato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2023 e ficará adstrito ao crédito orçamentário com vencimento em 31 de dezembro de 2023.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos pelo fiscal responsável pelo recebimento. Após recebimento do material, atesto da nota fiscal e comprovada a habilitação fiscal, será feito o depósito diretamente em conta corrente da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal;

**10.2** A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os itens recebidos estão de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência e observada à legislação vigente;

**10.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 10.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**10.4.** O atesto, a ser realizado pelo gestor na própria nota fiscal, é condição indispensável para o pagamento, sendo que na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do Instituto), o atesto será realizado pelo seu substituto;

**10.5.** Por se tratar de um processo estimativo de gastos, a quantidade mencionada no item 03 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS, não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo O CONTRATANTE requerer a aquisição dos itens de acordo com suas necessidades, obedecida legislação pertinente, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo ainda sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a legislação vigente, sem que isso justifique indenização à CONTRATADA;

**10.6.** O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

## **11 DA FISCALIZAÇÃO**



**11.1.** O recebimento dos materiais será fiscalizado por representante especialmente designado pelo CONTRATANTE, a quem incumbirá acompanhar, controlar e avaliar sob o aspecto quantitativo e qualitativo, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como dirimir as dúvidas que surjam durante seu curso;

**11.2.** Quaisquer exigências do representante do IGEPREV/TO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste Termo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

**11.3.** A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Se a CONTRATADA, dentro do prazo de convocação, não assinar o termo de contrato, recusar-se a entregar itens solicitados, apresentar documentação falsa exigida em qualquer momento da vigência do contrato, ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

**12.2.** Com fundamento no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**12.2.1** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação;

**12.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

**12.2.5.** Declaração de inidoneidade;

**12.3.** Advertência é o aviso por escrito emitido à CONTRATADA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório ou na execução do objeto, sendo expedida pelo Gestor deste Órgão;

**12.4.** Multa é a sanção pecuniária imposta à Licitante, de caráter compensatório, sendo aplicada no seguinte percentual:

**12.4.1.** Multa de 1% (um por cento) ao dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor global da nota de empenho;

**12.4.2.** O valor máximo das multas por atraso não poderá exceder cumulativamente a 10% (dez por cento) do valor total do empenho;



**12.4.3.** O fornecedor estará sujeito à multa de 15% (quinze por cento) no caso de recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, calculada sobre a parte inadimplida;

**12.5.** A Suspensão é o impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, pelo prazo que esta Autarquia fixar e arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite previsto em lei;

**12.6.** Nas licitações e contratos regidos pelas Lei nº 14.133/2021, poderá ser impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 6 (seis) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, aquele que:

**12.6.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

**12.6.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

**12.6.3.** Não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; ou

**12.6.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.7.** A declaração de Inidoneidade é a penalidade cuja aplicação pode ser aplicada pelo Gestor desta Instituição conforme motivos informados na instrução processual;

**12.7.1.** A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e depois de decorrido o prazo da sanção, não superior a 2 (dois) anos;

**12.8.** As sanções previstas nos itens **12.2.1 à 12.2.5** poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não;

**12.9.** Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar à continuidade da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a impossibilidade de manutenção do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**12.10.** A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da contratação assumida, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**12.11.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro do CONTRATANTE, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**12.12.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a CONTRATADA será notificada a recolher aos cofres do



Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**12.13.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados;

**12.14.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**12.15.** As sanções previstas neste item são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas em Lei;

**12.16.** As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei;

**12.17.** O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Financeiro do Instituto, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva notificação.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As empresas não poderão descumprir as condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução do contrato ou de insuficiência de dados ou informações.

### 14 ASSINATURADO SETOR SOLICITANTE

Palmas, 23 de agosto de 2022

Elaborado por: *(assinado eletronicamente)*  
**Gabriel Cardoso Celant**  
 Estagiário

*(assinado eletronicamente)*  
**Henrique Fiebig Mendes**  
 Assistente Especializado II

De acordo: *(assinado eletronicamente)*  
**Julio Soares Lacerda**  
 Gerente de Administração Geral

Aprovo: *(assinado eletronicamente)*  
**Sharlles Fernando Bezerra Lima**  
 Presidente



**SGD: 2022/24839/026407**

**PROCESSO Nº : 2022/24830/003630**  
**INTERESSADO : IGEPREV-TO.**  
**ASSUNTO : Análise e Parecer do Controle Interno**

**DESPACHO Nº 689/2022/GAA**

Encaminhe-se os autos à Unidade Especial de Controle Interno deste Instituto, para análise da minuta do Termo de Referência que visa à contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos durante o exercício de 2023, para atender às demandas deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.

**GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Julio soares Lacerda**  
Gerente Geral de Administração





**PROCESSO Nº: 2022/24830/003630**

**SGD: 2022/24839/026682**

**INTERESSADO: IGEPREV/TO**

**ASSUNTO: ANÁLISE PROCESSUAL**

**DESPACHO Nº 339/2022/UECI**

Com fulcro no Art. 5º, da Portaria IGEPREV Nº 173/2017, e em atendimento ao DESPACHO Nº 689/2022/GAA, fl. 19, procedemos à análise do processo em epígrafe, em especial, do Termo de Referência às fls. 11 a 18.

Trata-se de intenção em contratar empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para atender às necessidades do Igeprev-TO durante o exercício de 2023.

Verificou-se que o processo administrativo foi iniciado respeitando o Art. 72, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, constando nos autos: memorando de solicitação da despesa, às fls. 02; Estudos Preliminares, às fls. 03 a 10 e minuta do Termo de Referência, e anexos às fls. 11 a 18.

Da análise do Termo de Referência, constatou-se a indicação da fonte do recurso, da natureza da despesa e do programa de execução e da ação/iniciativa do PPA. Ademais, o objeto foi definido precisamente.

Restou demonstrada, em justificativa, a necessidade da contratação dos referidos serviços.

Constam as condições de fornecimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, bem como as condições para pagamento.

É cediço destacar a necessidade de se buscar diversas fontes de informação de preço, de modo a verificar a compatibilidade das cotações apresentadas pelas empresas, em observância aos Acórdãos do TCU nº 1620/2010 e 868/2013.

Diante desta análise, fundamentada nos documentos instruídos nos autos *in examine*, abstraindo-se de intervir sobre atos e decisões, estritamente discricionários do Gestor deste Instituto, não desonerando a análise quanto à obediência às normas e princípios legais, incluindo o juízo de oportunidade e conveniência, volvam-se os autos ao setor de origem, para a adoção das medidas que o caso requer.

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01 Al. 05 Lotes 02 e 03, Palmas - TO - CEP: 77.006-328 Fone: 063 3218-7200 -  
<http://www.igeprev.to.to.gov.br>





**UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

**MARIANA XAVIER S. TORRES**

Analista Técnico Jurídico

**JALLES MARTINS PARENTE**

Contador

Responsável pela U.E.C.I

Portaria nº 1191, de 16/08/2022

Diário Oficial do Estado, nº 6.154

Pág. 57

Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01 Al. 05 Lotes 02 e 03, Palmas - TO - CEP: 77.006-328 Fone: 063 3218-7200 -  
<http://www.igeprev.to.to.gov.br>



Documento foi assinado digitalmente por JALLES MARTINS PARENTE em 25/08/2022 14:29:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: EFAF0B040118691E.



Razão Social: Luciano Alves da Silva - MEI  
 Nome Fantasia: LA arte visual  
 CNPJ: 38.653.161/0001-57 - Inc. Mun.: 2421811  
 Endereço: Qd. 104 Sul Rua SE 09 Lote 25 Salas D  
 CEP: 77.020-024 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO  
 Telefones: (63) 3214 - 1216 Cel: (63) 98421 - 2312  
 E-mail: laartevisual@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS.  
**SICREDI**  
 Agência: 0911-3  
 Conta Corrente: 57.541-9  
 Pix: 38653161000157

DATA:  
 18 Novembro 2022

VALIDADE DA PROPOSTA  
 60 dias  
 PRAZO DE ENTREGA  
 30 dias  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
 A Vista

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO

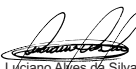
Ao; INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

CNPJ: 25.091.307/0001-76

End: Av: Teotônio Segurado, Qd, 302 Norte, Qi 01 Alam 05 Lotes 01 e 02 - Palmas - TO

| Item                                                           | Qtd | Discriminação                                            | Valor Unit. | Valor Total          |
|----------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| 01                                                             | 25  | Carimbo automático completo de foto polímero de 60x40 mm | R\$ 78,00   | R\$ 1.950,00         |
| 02                                                             | 15  | Carimbo automático completo de foto polímero de 40x40 mm | R\$ 78,00   | R\$ 1.170,00         |
| 03                                                             | 55  | Carimbo automático completo de foto polímero de 20x20 mm | R\$ 68,00   | R\$ 3.740,00         |
| 04                                                             | 55  | Carimbo automático completo de foto polímero de 14x38 mm | R\$ 32,00   | R\$ 1.760,00         |
| 05                                                             | 10  | Refil para carimbo 60x40 mm                              | R\$ 32,00   | R\$ 320,00           |
| 06                                                             | 10  | Refil para carimbo 40x40 mm                              | R\$ 38,00   | R\$ 380,00           |
| 07                                                             | 15  | Refil para carimbo 20x20 mm                              | R\$ 22,00   | R\$ 330,00           |
| 08                                                             | 30  | Refil para carimbo 14x38 mm                              | R\$ 15,50   | R\$ 465,00           |
| 09                                                             | 10  | Substituição de borracha no formato 60x40 mm             | R\$ 26,00   | R\$ 260,00           |
| 10                                                             | 10  | Substituição de borracha no formato 40x40 mm             | R\$ 29,00   | R\$ 290,00           |
| 11                                                             | 30  | Substituição de borracha no formato 20x20 mm             | R\$ 22,00   | R\$ 660,00           |
| 12                                                             | 80  | Substituição de borracha no formato 14x38 mm             | R\$ 15,50   | R\$ 1.240,00         |
| <b>DOZE MIL QUINHENTOS E SECENTA E CINCO REAIS Valor Total</b> |     |                                                          | <b>R\$</b>  | <b>R\$ 12.565,00</b> |

Declaro que enquadro como MEI- Microempreendedor individual, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016

  
 Luciano Alves da Silva  
 Diretor Comercial  
 (63) 98421-2312

#### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAMOS expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

DECLARAMOS ser verdadeiros e responsáveis pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventuais impressos para processamento interno na Prefeitura de Palmas, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública as vias originais para diligências complementares natureza.